



**prodam**

CO/TA-15.03/2021

PROCESSO SEI Nº 7010.2020/0006153-3

**MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11.008/20**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO EMERGENCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO DE LICENÇAS DE USO, INCLUINDO MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PARA 46.500 LICENÇAS DA SUÍTE ANTIVÍRUS MCAFEE MFE COMPLETE EP THREAT PROTECT 1YRBZ CTPYFM-AA E MFE THREAT INTEL EXCHANGE 1YRBZ TIEYFM-AA - ENDPOINT PROTECTION SUÍTE CONTENDO ANTIVÍRUS, ANTISPYWARE, DEVICE CONTROL, 900 LICENÇAS DE MFE MOVE AV FOR VIRTUAL SERVERS OS MOVYCM-AT, 1 LICENÇAS MFE VIRUSCAN FOR STORAGE 1YRBZ PARA NAS, SUPORTE ESPECIALIZADO ENHANCED SUCCESS PLAN E SUPORTE ONSITE (CO-01.12/20)**

**CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP S/A**, com sede na Avenida Francisco Matarazzo n.º 1500 – Torre Los Angeles, bairro da Água Branca, no Município de São Paulo, no Estado de São Paulo, CEP 05.001-100, inscrita no CNPJ sob n.º 43.076.702/0001-61, neste ato representada pelos senhores **JORGE PEREIRA LEITE**, Diretor de Administração e Finanças, e **ALEXANDRE GEDANKEN**, Diretor de Infraestrutura e Tecnologia.

**CONTRATADA: ISH TECNOLOGIA S.A.**, com sede na Rua Judith Maria Tovar Varejão, n.º 355 – Enseada do Suá – Vitória/ES – CEP 29.050-360, inscrita no CNPJ sob n.º 01.707.536/0001-04, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **RENATO TENÓRIO**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 19.953.787-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 176.164.698-25.

Com fulcro no Decreto Municipal nº 60.041, de 31 de dezembro de 2020 e no artigo 81, § 5º da Lei nº 13.303/16, as partes acima qualificadas resolveram, de comum acordo, ADITAR o Contrato CO-01.12/20, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA I – DO OBJETO**

1.1. Constituem objetos do presente Termo Aditivo:

- 1.1.1 A redução de 1,66% (um vírgula sessenta e seis por cento) do valor do Contrato CO-01.12/20, o que corresponde a R\$ 36.000,06 (trinta e seis mil reais e seis centavos).
- 1.1.2 A alteração da Cláusula VII – Da Proteção de Dados, 7.3, iv, do Contrato CO-01.12/20, para constar o que segue:
  - iv) A **CONTRATADA** deverá notificar a **PRODAM-SP** em 24 (vinte e quatro) horas: (i) sempre que souber ou suspeitar que ocorreu um incidente de segurança, ou uma violação à Lei Geral



prodam

CO/TA-15.03/2021

de Proteção de Dados; (ii) de qualquer violação de segurança na **CONTRATADA** ou nos seus Suboperadores; (iii) de quaisquer exposições ou ameaças em relação à conformidade com a proteção de Dados Pessoais; (iv) ou, em período menor, se necessário, de qualquer ordem de Tribunal, autoridade pública ou regulador competente;

### CLÁUSULA II – DO VALOR

2.1. Em razão da redução de valor prevista na Cláusula I, item 1.1.1, deste instrumento, o valor total do presente contrato passa a ser **R\$ 2.133.999,94 (dois milhões, cento e trinta e três mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos)**, conforme planilha financeira anexa (doc. SEI nº 041101758).

### CLÁUSULA III – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ratificam-se e deverão ser observadas como parte integrante deste instrumento as demais cláusulas e condições do contrato original CO-01.12/20 que não foram alteradas pelo presente.

E, por estarem entre si justas e contratadas, assinam as partes o presente termo aditivo em duas (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo.

São Paulo, 19 de março de 2021.

CONTRATANTE:

JORGE PEREIRA LEITE

Diretor de Administração e Finanças

ALEXANDRE GEDANKEN

Diretor de Infraestrutura e Tecnologia

CONTRATADA:

RENATO TENÓRIO

Procurador

Renato Tenório  
Diretor Executivo  
RG.: 19.953.787-2  
ISH TECNOLOGIA S.A.

TESTEMUNHAS:

1. JOSÉ NILDO GUERRA DIAS  
CPF 128.497.858-30

2.

PLANILHA FINANCEIRA - DECRETO MUNICIPAL Nº 60.041/2020

MODALIDADE DE SELEÇÃO: PE-11.002/2020

Nº DO CONTRATO: CO-08.12/2020

CONTRATADA: ISH TECNOLOGIA S/A.

OBJETO: Prestação de serviços de atualização de licenças de uso, incluindo manutenção corretiva e preventiva para 46.500 licenças da suite antivírus MACFEE, 900 licenças MFE MOV, 1 licença MFE VIRUSCAN e suporte especializado e onsite.

REDUÇÃO DE 6% DOS SERVIÇOS DE SUPORTE

DESCRIÇÃO	VALOR	%
Período Inicial da Contratação	2.170.000,00	100%
Redução de Valor	(36.000,06)	-1,66%

CONFORME CLÁUSULA IV - PREÇO

PERÍODO	COMPONENTE	QTD	VALOR (R\$)		
			UNITÁRIO	MENSAL	TOTAL
De 10/12/2020 a 07/06/2021	Gerenciamento integrado	1,00	2.600,00		2.600,00
	Atualização das licenças - MACFEE	46.500,00	32,77		1.523.900,00
	Atualização das licenças - MFE MOV	900,00	44,44		40.000,00
	Atualização das licenças - MFE VIRUSCAN	1,00	3.500,00		3.500,00
	Suporte Especializado	1,00	71.666,67	71.666,67	430.000,00
	Suporte Onsite (horas)	84,00	2.023,81		170.000,00
	<b>Total</b>				<b>2.170.000,00</b>
De 10/12/2020 a 07/06/2021	Gerenciamento integrado	1,00	2.600,00		2.600,00
	Atualização das licenças - MACFEE	46.500,00	32,77		1.523.900,00
	Atualização das licenças - MFE MOV	900,00	44,44		40.000,00
	Atualização das licenças - MFE VIRUSCAN	1,00	3.500,00		3.500,00
	Suporte Especializado	1,00	67.366,67	67.366,67	404.200,02
	Suporte Onsite (horas)	84,00	1.902,38		159.799,92
	<b>Total</b>				<b>2.133.999,94</b>

Apuração da Redução	
Valor Inicial	2.170.000,00
Valor Atualizado	2.133.999,94
<b>Valor da Redução</b>	<b>36.000,06</b>

CONFORME CLÁUSULA IV - PREÇO

VALOR ESTIMADO DO TERMO ADITIVO PARA O PERÍODO

**2.133.999,94**

OBSERVAÇÕES

Planilha Financeira de Redução de Valor, conforme solicitação da GFC/NAC (041072241), Proposta da Contratada (040998999) e demais informações disponíveis no SEI nº 7010.2020/0006153-3.

Decreto Municipal nº 60.041/2020		
Saldo Residual do Contrato	600.000,00	100,00%
<b>Economia</b>	<b>(36.000,06)</b>	<b>-6,00%</b>

março-21

FJVN

## COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO

### GABINETE DO PRESIDENTE

#### COHAB - LICITAÇÕES

PROCEDIMENTO PÚBLICO 001/2019 - PROCESSO SEI Nº 7610.2018/0001510-6 - OFERTA DE UNIDADES HABITACIONAIS EXCLUSIVAMENTE AOS INTERESSADOS DEVIDAMENTE INSCRITOS NO CADASTRO ÚNICO DA COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO NOS TERMOS DAS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.

ASSUNTO: REVOGAÇÃO PARCIAL DESPACHO:

1. Considerando os fundamentos fáticos e jurídicos externos no presente Processo Sei pela Diretoria de Comercialização através da NOTA TÉCNICA () onde solicita a REVOGAÇÃO PARCIAL do Procedimento Público 001/2019, os quais acolho como razão de decidir.

2. Considerando a constatação da baixa efetividade na venda das unidades habitacionais ofertadas no Procedimento Público 001/2019 pela Diretoria de Comercialização, conforme noticiado na Nota Técnica acima referida.

3. Considerando que a atual situação socioeconômica do País causada pelo cenário pandêmico decorrente do novo corona vírus (SARS-CoV-2), trouxe um fato superveniente a publicação do Edital do Procedimento Público 001/2019, e diante desse novo cenário socioeconômico as regras de comercialização estabelecidas no Edital do Procedimento Público 001/2019 não se mostram mais eficazes, constituindo-se em um óbice manifesto e incontornável para a efetiva comercialização das Unidades Habitacionais nele ofertadas, não atendendo mais ao interesse público pelo qual foi publicado, conforme relatado na Nota Técnica acima mencionada.

4. Considerando que para buscar maior efetividade nas vendas das unidades habitacionais, se faz necessária uma nova formatação dos procedimentos para seleção de demanda nas recomercializações de unidades habitacionais reintegradas, não se mostrando mais conveniente e oportuno a continuação do Procedimento Público 001/2019, também como relatado na Referida Nota Técnica.

5. Considerando presentes os requisito do artigo 62 da LEI Nº 13.303, DE 30 DE JUNHO DE 2016;

6. REVOGO PARCIALMENTE o presente Procedimento Público, nos termos do artigo 62 da Lei Federal 13.303/16, para torna sem efeito a classificação referente às manifestações de interesses relativamente aos imóveis abaixo listados, com a determinação de sua desvinculação deste procedimento licitatório em respeito à conveniência e ao interesse público, eis que caracterizado fato superveniente e suficiente para justificar o presente ato.

ID	Cód. do Imóvel	Área (m2)	Endereço	Complemento	Bairro
1	111.600.300.423	49,00	AV. JARDIM TAMOIO, 611	Apto 42 BL C	ITAQUERA
2	111.800.190.431	42,70	RUA ANDRE FILIPINI, 60	Apto 43 BL A	ITAQUERA
3	112.000.060.221	42,67	RUA BENTO DOS REIS, 80	Apto 22 BL A	JOSÉ BONIFÁCIO
4	113.000.020.442	42,70	RUA JÚLIO BALA, 25	Apto 44 BL B	ITAQUERA
6	113.100.030.032	49,00	RUA VIRGÍNIA FERNI, 1411	Apto 32 BL 3	ITAQUERA
7	113.100.050.024	49,00	RUA VIRGÍNIA FERNI, 1411	Apto 24 BL 5	ITAQUERA
9	131.500.040.312	51,9	RUA RENE DE TOLEDO, 586	Apto 31 BL B	SANTA ETELVINA
10	132.900.080.412	42,25	RUA ELOÁ DO VALLE QUADROS, 605	Apto 41 BL B	SANTA ETELVINA II
12	133.400.210.221	42,43	RUA IGARAPÉ ÁGUA AZUL, 923	Apto 22 BL A	SANTA ETELVINA
18	420.100.030.123	51,30	RUA CLAUDINO PINTO, 100	Apto 123 BL 3	BRÁS
19	420.100.040.023	51,30	RUA CLAUDINO PINTO, 100	Apto 23 BL 4	BRÁS
20	420.200.030.032	51,28	RUA AZEVEDO JUNIOR, 185	Apto 132 BL 3	CENTRO
21	420.300.010.071	48,20	RUA CARNEIRO LEÃO, 290	Apto 71 BL 1	BRÁS
22	420.700.010.041	48,10	RUA PIRATININGA, 270	Apto 41 BL 1	BRÁS
23	420.800.010.161	48,50	RUA CAMPOS SALES, 31	Apto 161 BL 1	BRÁS
24	420.800.030.043	48,50	RUA CAMPOS SALES, 31	Apto 43 BL 3	BRAS
25	420.800.030.074	48,50	RUA CAMPOS SALES, 31	Apto 74 BL 3	BRÁS
27	420.800.030.194	48,50	RUA CAMPOS SALES, 31	Apto 194 BL 3	BRÁS
28	421.000.010.033	48,40	RUA PIRATININGA, 477	Apto 33 BL 1	BRÁS
29	421.000.020.142	48,30	RUA PIRATININGA, 477	Apto 142 BL 2	BRAS
30	421.000.020.181	48,35	RUA PIRATININGA, 499	Apto 181 BL 2	BRAS
31	421.000.030.142	48,35	RUA ARISTIDES LOBO, 148	Apto 142 BL 3	BRÁS X
32	430.200.020.161	48,35	RUA VISC. DE PARNAÍBA, 1501	Apto 161 BL 2	BRESSER
33	430.200.030.023	48,34	RUA VISC. DE PARNAÍBA, 1501	Apto 23 BL 3	BRESSER
35	430.400.030.131	41,45	RUA INÁCIO DE ARAÚJO, 20	Apto 131 BL 3	BRESSER
36	430.400.040.074	41,45	RUA INÁCIO DE ARAÚJO, 20	Apto 74 BL 4	BRESSER
37	430.400.040.082	41,45	RUA INÁCIO DE ARAÚJO, 20	Apto 82 BL 4	BRESSER
38	430.400.040.134	41,45	RUA INÁCIO DE ARAÚJO, 20	Apto 134 BL 4	BRESSER
39	430.500.040.012	48,55	RUA BRESSER, 1688	Apto 12 BL 4	BRESSER
40	430.500.040.053	48,54	RUA BRESSER, 1688	Apto 53 BL 4	BRESSER
41	430.500.040.062	48,54	RUA BRESSER, 1688	Apto 62 BL 4	BRESSER
43	440.100.050.054	48,43	RUA BRESSER, 1688	Apto 54 BL 5	BRESSER
44	440.100.010.101	47,70	RUA VILELA, 475	Apto 101 BL 1	CARRÃO
47	460.100.040.052	51,67	RUA DAS PEROLAS, 56	Apto 52 BL 4	JABA-QUARA
48	460.300.030.072	41,40	RUA CRUZ DAS ALMAS, 301	Apto 72 BL 3	JABA-QUARA

7. Nos termos do §3º do artigo 62 da lei 13303/206, DETERMINO a concessão de prazo de 5 dias aos licitantes para que manifestem interesse em contestar o respectivo ato, assegurando assim o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa. Somente após o transcurso do prazo acima estabelecido e da análise das eventuais manifestações a revogação será efetivada.

8. Publique-se.

9. Encaminhe-se o presente à COPEL para os fins pertinentes.

São Paulo, 14/05/2021
ALEXSANDRO PEIXE CAMPOS
DIRETOR PRESIDENTE

## EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

### GABINETE DO PRESIDENTE

#### EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

CO/TA-15.03/2021

PROCESSO SEI Nº 7010.2020/0006153-3
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11.008/20

FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO MUNICIPAL Nº 60.041, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E ARTIGO 81, §5º DA LEI Nº 13.303/16

CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM-SP S/A.

CONTRATADA: ISH TECNOLOGIA S.A.

CNPJ Nº 01.707.536/0001-04

OBJETOS: (I) REDUÇÃO DE 1,66% (UM VÍRGULA SESSENTA E SEIS POR CENTO) DO VALOR DO CONTRATO CO-01.12/20; (II) ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA VII – DA PROTEÇÃO DE DADOS, 7.3, IV, DO CONTRATO CO-01.12/20.

VALOR TOTAL APÓS REDUÇÃO: R\$ 2.133.999,94 (DOIS MILHÕES, CENTO E TRINTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS).

#### AVISO – REABERTURA COM PRAZO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1.001/2021 – SEI Nº 7010.2021.0000053-6 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE INFRAESTRUTURA COMPUTACIONAL HIPERCONVERGENTE COMO SERVIÇO, CONTEMPLANDO HARDWARE E SUPORTE TÉCNICO PARA ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMBIENTE DE DATACENTER CORPORATIVO, POR 60 (SESSENTA) MESES”

A Pregoeira designada informa que após adequações no processo administrativo/licitatório e em substituição ao Pregão Eletrônico nº 10.011/2020 (REVOGADO), encontra-se reaberto na EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP S/A., o processo em referência. O encaminhamento da Proposta de Preços deverá ser feito a partir da divulgação até às 10 horas do dia 28/05/2021, no site www.comprasnet.gov.br, sendo a sessão de abertura das propostas às 10 horas do mesmo dia.

#### EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

CO/TA-24.04/2021

PROCESSO SEI Nº 7010.2019/0001646-3

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04.016/2019

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 71 DA LEI FEDERAL Nº 13.303/16

CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM-SP S/A.

CONTRATADA: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.

CNPJ Nº 07.797.967/0001-95

OBJETOS: (I) PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO CO-01.05/19 PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 03/05/2021 ATÉ 02/05/2022; (II) INCLUSÃO DA CLÁUSULA XX, REFERENTE A PROTEÇÃO DE DADOS, NO CONTRATO CO-01.05/19, BEM COMO A INCLUSÃO DO ANEXO II, TERMO DE RESPONSABILIDADE DE PRIVACIDADE DA PRODAM-SP NO PRESENTE INSTRUMENTO.

VALOR TOTAL PARA O PERÍODO PRORROGADO: R\$ 5.990,00 (CINCO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS).

## SÃO PAULO OBRAS

### GABINETE DO PRESIDENTE

#### EXTRATO DO ADITAMENTO Nº 06 AO CONTRATO Nº 1101730200

Objeto: Prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial presencial desarmada, executados de forma contínua à SPObras, realizados por meio de Posto Fixo e em Ronda Móvel Motorizada, nos locais e quantidades indicados, na região da Operação Urbana Consorciada Água Espraiada – OUCAE.

Contratada: HEDGE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI

CNPJ: 11.659.891/0001-09

Objeto do aditamento: Renegociação do contrato, concordou em reduzir o percentual de reajuste de 13,5913% (período de apuração de dezembro/2017 a dezembro/2020) para 7,5520% (desconsiderando assim o período de apuração referente a variação entre dezembro/2019 e dezembro/2020), a partir da medição de março/2021, inclusive, até o final deste período de renovação.

Data da assinatura: 13/05/2021

## TRIBUNAL DE CONTAS

### GABINETE DO PRESIDENTE

#### COMISSÃO DE LICITAÇÕES 2

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021

Processo: TC/012738/2020 - Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma dos mecanismos de abertura, travamento e fechamento das janelas de alumínio das fachadas dos 2º e 3º andares do Edifício Sede do TCMSP.

Acha-se aberta licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO – AMPLA CONCORRÊNCIA, a realizar-se no dia **01 de junho de 2021 às 09h00** no endereço eletrônico <http://www.gov.br/compras>. O licitante deverá encaminhar a proposta e documentos de habilitação por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

O edital poderá ser baixado gratuitamente, na Internet, através do site [www.tcm.sp.gov.br](http://www.tcm.sp.gov.br) – Editais e no endereço eletrônico <http://e-negocios.cidadesp.prefeitura.sp.gov.br> – Tribunal de Contas do Município de São Paulo.

#### DESPACHO DO PRESIDENTE

Documento Eletrônico nº 007358/2021 (ref. TC/003904/2016)

Interessados: TCMSP / ASSERVO MULTISSERVIÇOS LTDA.

Objeto: Autorização

DESPACHO: À vista das informações constantes dos autos e nos termos das manifestações da Subsecretaria Administrativa e da Secretaria Geral, que acolho como razões de decidir, AUTORIZO, com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93, assim como das Subcláusulas II.4 e II.4.1 do Termo de Contrato nº 14/2016, celebrado com a empresa ASSERVO MULTISSERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 10.643.999/0001-40, tendo por objeto a prestação de serviços de cooperação (nível diretoria) e afins, as seguintes medidas: I) Aditamento do Termo de Contrato nº 14/2016, para alteração de cláusula, de endereço da sede da Contratada e repactuação financeira no valor total de R\$ 11.867,01 (onze mil, oitocentos e sessenta e sete reais e um centavo), para o período compreendido entre 01/01/2021 a 03/08/2021. II) Emissão das respectivas notas de empenho, pagamentos e cancelamentos de eventuais saldos, se houver, a favor da empresa ASSERVO MULTISSERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 10.643.999/0001-40, no valor total de R\$ 11.867,01, onerando a dotação 10.10.01.032.3024.2100.3390.37 – Locação de Mão de Obra, , para despesas de repactuação no período compreendido entre 01/01/2021e 03/08/2021; III) Lavratura do Termo de Aditamento, conforme minuta de doc. 08 - peça 367 do TC/003904/2016.

# CÂMARA MUNICIPAL

Presidente: Milton Leite

## GABINETE DO PRESIDENTE

### CÂMARA MUNICIPAL

**SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR**
**SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO - SGP-4**

**27ª SESSÃO ORDINÁRIA**
**29/04/2021**

- Presidência do Sr. Fernando Holiday,
- Secretária da Sr. Juliana Cardoso.
- À hora regimental, com o Sr. Fernando Holiday na presidência, feita a chamada, verifica-se haver número legal. Estiveram presentes durante a sessão os Srs. Adilson Amadeu,

Alessandro Guedes, Alfredinho, André Santos, Antonio Donato, Arselino Tatto, Atílio Francisco, Aurélio Nomura, Camilo Cristófaro, Carlos Bezerra Jr., Celso Giannazi, Cris Monteiro, Danilo do Posto de Saúde, Delegado Palumbo, Dr. Sidney Cruz, Edir Sales, Eduardo Matarazzo Suplicy, Elaine do Quilombo Periférico, Eli Corrêa, Eliseu Gabriel, Ely Teruel, Erika Hilton, Fabio Riva, Faria de Sá, Felipe Becari, George Hato, Gilberto Nascimento, Gilson Barreto, Isac Felix, Jair Tatto, Janaína Lima, João Jorge, Juliana Cardoso, Luana Alves, Marcelo Messias, Marlon Luz, Milton Ferreira, Milton Leite, Paulo Frange, Professor Toninho Vespoli, Ricardo Teixeira, Rinaldi Digilio, Roberto Tripoli, Rodrigo Goulart, Rubinho Nunes, Rute Costa, Sandra Santana, Sandra Tadeu, Sansão Pereira, Senival Moura, Sílvia da Bancada Feminista, Sonaira Fernandes, Thammy Miranda e Xexêu Tripoli.

- De acordo com o Precedente Regimental nº 02/2020, a sessão é realizada de forma híbrida, presencial e virtual.

**O SR. PRESIDENTE (Fernando Holiday - Sem partido)** - Boa tarde, meus caros, amados e sempre presentes Colegas. Há número legal. Está aberta a sessão. Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Esta é a 27ª Sessão Ordinária, da 18ª Legislatura, convocada para hoje, dia 29 de abril de 2021.

Passemos ao Pequeno Expediente.

**PEQUENO EXPEDIENTE**
- Dada a palavra aos oradores inscritos, verifica-se a desistência do Sr. Senival Moura.

**O SR. PRESIDENTE (Fernando Holiday - Sem partido)** - Tem a palavra a nobre Vereadora Sílvia da Bancada Feminista.

**A SRA. SILVIA DA BANCADA FEMINISTA (PSOL)** - (Sem revisão da oradora) - Boa tarde, Presidente.

Gostaria de cumprimentar os colegas Vereadores e também todas as pessoas que estão nos acompanhando.

Quero falar hoje sobre um tema muito importante. Nesta semana, nosso mandato, com o Movimento Famílias pela Vida, ganhou uma liminar em uma ação popular que entramos contra a Prefeitura de São Paulo para que sejam entregues imediatamente todos *os tablets* com *chips* de internet a todos os estudantes do ensino fundamental da rede municipal de ensino.

Nós ganhamos essa liminar, uma vitória importante, e esperamos que seja cumprida pela Secretaria Municipal de Educação e pela Prefeitura de São Paulo, porque é urgente, é necessário, e um direito fundamental e inalienável, que é o direito à educação, estava sendo negado principalmente a crianças e adolescentes que não têm acesso aos equipamentos eletrônicos nem às redes de internet.

E por que nós entramos com essa ação? Como educadores - eu sou educadora -, nós defendemos o ensino presencial, sim. Somos contra *homeschooling*, somos contra a visão de que educação se faz simplesmente por meio de retenção de informações, de conteúdo. Para nós não é dessa forma que se dá a educação. Para nós, a educação se dá com socialização, com troca, e isso só é possível no ambiente presencial da escola.

O que acontece é que, neste momento de pandemia, isso não é possível. Infelizmente hoje a educação tem de se fazer por ensino remoto, porque fazer presencialmente resulta em mortes, resulta em adoecimentos tanto das famílias quanto das próprias crianças que, em menor quantidade, também ficam doentes, e dos profissionais de educação.

Já há um acúmulo de profissionais que foram a óbito. No CEU Heliópolis, na semana passada, eu participei de um ato em memória de cinco trabalhadores de lá. Nesta semana, nós tivemos notícia de que mais quatro professoras da EMEI haviam sido contaminadas pela Covid.

Então, neste momento, nós defendemos, sim, que as escolas permaneçam fechadas e que o ensino seja remoto; tem de ser via internet. Mas para isso é necessário ter acesso aos equipamentos e também à rede de internet.

Entretanto, as famílias da escola pública da rede municipal de ensino de São Paulo não têm esse acesso; 30% das famílias não têm acesso a nenhum tipo de internet. Das famílias que têm acesso à internet, 98% é acesso limitado, são dados móveis limitados - usa uma semana e nas outras três semanas do mês não tem dados móveis. As famílias estão com dificuldade para comprar comida, as famílias estão com dificuldade para comprar gás de cozinha, que dirá para pagar plano de internet.

Então é necessário, para que seja assegurado o direito fundamental previsto na nossa Constituição Federal, previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente, que esses *tablets* adquiridos no ano passado pela Secretaria Municipal de Educação, em que foram gastos dos cofres públicos quase 500 milhões de reais, que esses *tablets* finalmente cheguem às mãos dessas crianças, desses adolescentes e das suas famílias.

Isso infelizmente ainda não aconteceu e nós não sabemos o porquê. Nós já fizemos duas reuniões com o Secretário de Educação. Em 16 de fevereiro, nós tivemos uma reunião em que S.Exa. disse que tudo seria entregue até o final de abril. Na semana passada, fizemos uma nova reunião em que o Secretário disse que seria só no final de agosto. Esse prazo vai se prorrogando, não existe um prazo estabelecido que diga: nesse dia todos os *tablets* vão ser entregues.

É por isso que nós da Bancada Feminista do PSOL, com o Movimento Famílias pela Vida, entramos com uma ação popular para que seja garantido o direito à educação, principalmente das crianças pobres, das crianças da periferia, das crianças negras, das crianças que não têm como pagar um plano de internet.

No ano passado, eu estava em sala de aula e havia famílias que tinham só um aparelho celular para a família inteira, para quatro filhos. A mãe saía para trabalhar, levava o aparelho celular com ela e as crianças não tinham como acessar o ensino remoto. Eu tinha alunos que só conseguiam falar comigo quando iam a uma praça com *wi-fi* livre: "Oi, professora, estou aqui na praça, não consegui entrar na sua aula porque não tenho internet".

Isso não é possível. É um direito fundamental à educação que estará sendo negado se essas crianças e adolescentes não receberem, efetivamente, os *tablets* com *chips* para internet, porque, mesmo que as aulas sejam retomadas, não vão ser para todos os estudantes porque não pode. Hoje são só 35% de ocupação nas escolas por causa da pandemia.

Por conta disso tudo, que a SME cumpra a liminar, entregue os *tablets* com os *chips* de internet para todos os estudantes da escola pública da rede municipal de São Paulo, para que esse direito à educação seja, efetivamente, garantido.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

- Dada a palavra aos oradores inscritos, verifica-se a desistência da Sra. Sonaira Fernandes.

**O SR. PRESIDENTE (Fernando Holiday - Sem partido)** - Registradas as presenças dos nobres Vereadores Eliseu Gabriel e Ely Teruel.

Tem a palavra o nobre Vereador Thammy Miranda.

**O SR. THAMMY MIRANDA (PL)** - (Sem revisão do orador) - Sr. Presidente, Srs. Vereadores, público que nos acompanha pela TV Câmara São Paulo e pelas redes sociais, eu não sou professor, mas hoje quero trazer uma pequena aula de história.

Há pouco tempo, as nossas crianças eram educadas para restringir as mulheres apenas a servir aos homens. A mulher era subjugada e não poderia fazer nada além de ficar em casa e cuidar do marido.

Os resultados desse passado não tão distante nós vivemos até hoje, haja vista o número de mulheres assassinadas pelos seus companheiros e as que, infelizmente, ainda sofrerem muito com a violência doméstica.

Aliás, se dependesse dessa educação que excluía as mulheres e reduzia a sua participação na sociedade, não seria possível que houvesse mulheres hoje legislando nesta Casa. Entretanto,

todos já repararam que o número de Parlamentares mulheres ainda é muito pequeno, infelizmente.

Para quem está nos acompanhando hoje, mas ainda não me conhece, sou o Thammy, Vereador de São Paulo, homem trans, marido, pai. No ano passado, fui convidado para uma ação publicitária que mostrava a importância da presença do pai na vida do seu filho.

- Falha na transmissão. Registro prejudicado.

**O SR. THAMMY MIRANDA (PL)** - Muitos pais, infelizmente, abandonam seus filhos, não os registram e não participam da criação. Por isso, a ação foi muito importante, na época, e fez parte da minha verdade como pai presente que sou, que tento ser ainda mais todos os dias para o meu filho.

Quando se leva para uma casa legislativa um projeto que tenta tornar invisível determinadas pessoas, está se fazendo o que a sociedade fazia com a mulher antigamente. Isso também ajuda a fortalecer o ódio contra outras pessoas apenas por elas existirem.

A nossa luta é diária, assim como a das mulheres. Nós conhecemos grandes pessoas LGBTQs, que são exemplos de pessoas, e exemplos para as pessoas. Nesta Casa, há alguns exemplos. Um deles é a nobre Vereadora Erika Hilton, que tem motivado o interesse político dos jovens. Apesar de, em alguns pontos, nós discordarmos, o que é normal, tanto a Vereadora quanto eu não podemos nos tornar invisíveis mais uma vez. Não adianta nós fingirmos e as pessoas fingirem que nós não existimos.

Tenho respeito e carinho imenso por todos que estão aqui, reconheço a importância de cada um para a democracia e para o crescimento da nossa cidade. Entretanto, aos que vieram ontem aqui para defender o tal projeto, recomendo que se inteiarem um pouco mais sobre o nosso assunto, estudem um pouco mais a respeito.

As pessoas se apoiam tanto na Bíblia - na qual eu, como cristão, também acredito -, mas, para defender um projeto absurdo como aquele, é porque desconsideram a parte do Novo Testamento que fala em amar a Deus e amar a todas as pessoas.

Infelizmente, as pessoas trans já têm uma vida muito curta, pois vivem a metade do tempo de expectativa média de vida aqui